

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 502/2023

EDITAL Nº. 392/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de licitações desta Diretoria de licitações, situada na Rua Cândido Machado, 429, 3º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 4.093/2023 e alterações, para elaboração da ata de divulgação do julgamento da Habilitação, emitida pela Secretaria requisitante (SMC), através da Comissão de Seleção, conforme item 7.1. do Edital nº 392/2023, conforme segue, “[...]No período de 08(oito) de dezembro a 14 (quatorze) de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala da Diretoria de Economia Criativa e Fomento da Secretaria Municipal de Cultura, na rua Ipiranga, número 105, Canoas(RS), reuniram-se as servidoras Bianca Dorneles Avila Pinheiro, (Matrícula 125126),Cristina Regina Souza Wollenhaupt (Matrícula 124488) Gean Carlos dos Santos, (Matrícula 125877), para as etapas de habilitação, itens 6 e 7.2 do Chamamento Público nº 392/2023. Manifestaram interesse 4 proponentes: Grupo de Pesquisas Folclóricas Aldebarã, Centro de Tradições Gauchas Brazão do Rio Grande, Grupo de Artes Gaúchas Piaçitos do Sul, Centro de Tradições Gaúchas Mata Nativa. Os grupos inscritos tiveram, suas notas calculadas conforme os critérios do item 7.2 e 7.3 do Chamamento Público nº 392/2023, o desempate das notas se dará pela ordem de inscrição. Lista de Proponentes Habilitados por ordem de inscrição:

Nº	Nome	Nota	Situação
1	Grupo de Pesquisas Folclóricas Aldebarã	50 pontos	Habilitado
2	Centro de Tradições Gauchas Brazão do Rio Grande	50 pontos	Habilitado
3	Grupo de Artes Gaúchas Piaçitos do Sul	50 pontos	Habilitado
4	Centro de Tradições Gaúchas Mata Nativa	50 pontos	Habilitado

Sem mais para o momento, assinamos[...].” A presente ata que divulga a lista dos habilitados e selecionados ao presente chamamento, será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo a partir da publicação o prazo recursal previsto no Edital. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrado o presente documento que, após lido e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 4.093/2023 e alterações.